



LEI Nº 91

- Abre Crédito Especial na importância de  
Cr\$80.000,00 -

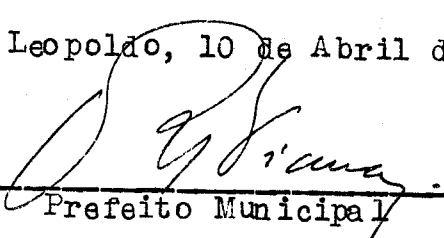
O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

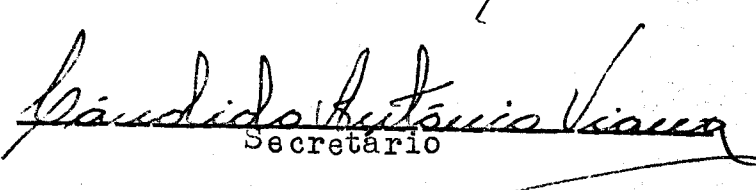
Artº 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), para atender às despesas de construção de redes de esgotos e rede pluvial no distrito da cidade.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 10 de Abril de 1954.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário